



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Julgamento

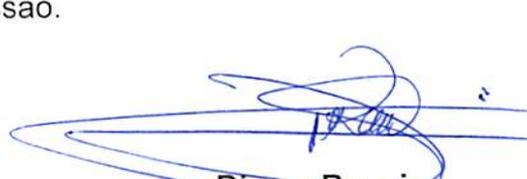
Processo nº 684/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2020

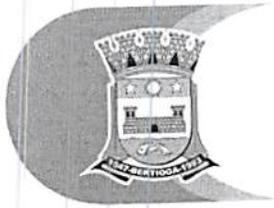
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reabilitação urbana na área central do Município com obras de pavimentação e/ou recapeamento de vias, nos termos do convênio firmado junto ao Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 866597/2018/MCidades/Caixa – PA nº 2553/17 (Prolongamento da Avenida 19 de Maio).

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020, às 14h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade proceder a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame. Apresentaram os envelopes as empresas: **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Sergio Pascon, RG nº 39.013.881-SSP/SP; **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21, neste ato sem representação. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas dois licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes das empresas em sessão. Analisados os documentos apresentados, decide a Comissão por **HABILITAR** as empresas **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI** e **AGNUS ENGENHARIA EIRELI** por cumprimento de todos os itens do edital. Face a necessidade de abertura de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias. Comunica o Sr. Presidente a suspensão da sessão para análise dos documentos apresentados, informando que o julgamento será encaminhado via email e disponibilizado no portal da Prefeitura. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


Dimas Rossi
Presidente





Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária


Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão


Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão


ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI


Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão


Ana Lúcia Trancoso Luchese
Membro da Comissão

